DECRETO Nº 8.176, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Prorroga prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas e Contribuições de Iluminação Pública para o exercício de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 69, "VI" da Lei Orgânica do Município de Iturama, expedir decretos com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que há notícias da interrupção de pontos de recebimentos nesta data;

CONSIDERANDO, por fim, que a possibilidade de prorrogação de prazo para recolhimentos de tributos municipais não implica, necessariamente, em renúncia de receita;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 10 de Junho de 2022, o prazo para pagamento da Cota Única e Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Públicos e a contribuição para custeio da iluminação pública, do exercício de 2022 e as demais parcelas para todo dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º Para fins de emissão de Certidão Negativa de Débitos e liberação de guias de ITBI, IPTU, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Iluminação, deverão ser pagos em sua totalidade, até a data da emissão da Certidão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de maio de 2022.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.